



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB-083/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

**NOMEIA MEMBROS DO CMDRS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica de Taiobeiras e pelos termos das Leis Municipais nº 885, de 16/07/2001, nº 941 de 15/02/2005, nº 985 de 20/03/2006, e a Lei nº 1.370, de 23/05/2019.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, para o período 03/08/2021 a 04/08/2023, os seguintes membros:

- 1) Instituições do poder público e da sociedade civil vinculada ao desenvolvimento rural sustentável**
 - a) Representante da Prefeitura Municipal de Taiobeiras**
TITULAR: Carlos Alberto Antunes Filho
SUPLENTE: Claudio Moreira Santos
 - b) Representante do Banco do Brasil**
TITULAR: Napoleão Carvalho Alves Filho
SUPLENTE: André Luiz Santos Lopes
 - c) Representante do Ima (Instituto Mineiro de Agropecuária)**
TITULAR: Anderson Kleiston de Oliveira Sousa
SUPLENTE: Sidinei Gomes dos Santos
 - d) Representante do IEF (Instituto Estadual de Florestas)**
TITULAR: Jaqueline Dionizio Ferreira
SUPLENTE: Roger Fabier Vieira Brito
 - e) Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG local**
TITULAR: Osmar Pereira Dias Junior
SUPLENTE: João Carlos Lucas Gomes



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

- f) **Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SESA**
TITULAR: Eloiza Luiz Silva
SUPLENTE: Maira Tainis Barbosa Moreira Alves
- g) **Secretaria Municipal de Educação - SEDUC**
TITULAR: Monica Simone Nascimento Santana
SUPLENTE: Léia Márcia De Novais Silva
- h) **Secretaria de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento – SOSU**
TITULAR: Aurindo Carlos de Oliveira
SUPLENTE: Geraldo Miranda Mendes
- i) **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**
TITULAR: Philipe Nunes Vieira
SUPLENTE: Letycia de Souza Silva
- j) **Associação Escola Família Agrícola do Alto Rio Pardo**
TITULAR: Absteve-se
SUPLENTE: Absteve-se
- k) **Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA**
TITULAR: Janylle de Oliveira e Lucas
- 2) **Entidades representativas dos agricultores(as) familiares, e de trabalhadores(as) assalariados(as) rurais**
- a) **Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**
TITULAR: Lourival Inácio de Sena
SUPLENTE: Edson Antônio da Rocha
- b) **Representante da Associação das Comunidades Rurais do Município de Taiobéiras**
TITULAR: Jandes Ferreira Sales
SUPLENTE: Zenilton Aparecido Silveira Mendes
- c) **Representante da Associação dos Agricultores e Trabalhadores Rurais da Comunidade de Landim**
TITULAR: Clemente de Oliveira Costa
SUPLENTE: Maria Lúcia Silveira Mendes
- d) **Representante das Associações de Mulheres de Olhos D'Água Unidas pela Amizade**
TITULAR: Nelci Ramos Correia
SUPLENTE: Catarina de Sena Fernandes Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

- e) **Representante da Associação dos Apicultores de Taiobeiras**
TITULAR: Absteve-se
SUPLENTE: Absteve-se
- f) **Representante da Associação dos Feirantes de Taiobeiras**
TITULAR: Absteve-se
SUPLENTE: Absteve-se
- 3) **Representantes indicados pelas organizações comunitárias rurais através de nucleação, listadas a seguir**
- Núcleo I) Comunidade de Olhos D'água e Comunidade de Limoeiro**
TITULAR: Antônio Antunes de Oliveira Neto (*Olhos D'água*)
SUPLENTE: Dilson Celestino Barbosa (*Limoeiro*)
- Núcleo II) Comunidade de Manteiga e Comunidade de Riacho de Areia**
TITULAR: Ildo Barbosa dos Santos (*Riacho de Areia*)
SUPLENTE: Rosa Rodrigues de Souza (*Manteiga*)
- Núcleo III) Comunidade de Riinho e Comunidade de Ilha**
TITULAR: Eduardo Marques dos Santos (*Ilha*)
SUPLENTE: Gilvanio Ribeiro Célio (*Riinho*)
- Núcleo IV) Comunidade de Atanásio**
TITULAR: Francisco Borges de Oliveira
SUPLENTE: Jovenita Rodrigues
- Núcleo V) Comunidade de Gameleira**
Titular: Sidailde Santos Bandeira Alves
Suplente: Joeli Santos Bandeira
- Núcleo VII) Comunidade de Umbuzeiro e Comunidade de Mariante**
TITULAR: José Maria dos Santos (*Umbuzeiro*)
SUPLENTE: Flávio Ferreira Andrade (*Mariante*)
- Núcleo VIII) Comunidade de Mirandópolis e Comunidade de Cercado**
TITULAR: Luciene Maria Pereira (*Mirandopolis*)
SUPLENTE: Shirlen Araide Ferreira Batista (*Cercado*)
- Núcleo IX) Comunidade de Vargem Grande e Comunidade de Itaberaba**
TITULAR: Juvenario Ferreira de Oliveira (*Vagem Grande*)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

SUPLENTE: Joel dos Santos Souza (*Itaberaba*)

Núcleo X) Comunidade de Novato e Comunidade de Covão

TITULAR: Maria Camilo de Souza (*Covão*)

SUPLENTE: Lucina Ludugeria da Silva (*Novato*)

Núcleo XI) Comunidade de Lagoa Grande

TITULAR: Marcos Junior dos Santos

Núcleo XII) Comunidade de Lagoa Seca e Comunidade de Lagoa Dourada

TITULAR: Antonio Rodrigues da Silva (*Lagoa Dourada*)

SUPLENTE: Zenilda Maria da Rocha (*Lagoa Seca*)

Núcleo XIII) Comunidade de Marruaz

TITULAR: Aldo Pereira de Oliveira

SUPLENTE: João Pereira Souza

Núcleo XIV) Comunidade de Matrona e Comunidade de Tabúa

TITULAR: Raquel Cruz dos Santos (*Matrona*)

SUPLENTE: Greice Neres Costa (*Tabúa*)

Núcleo XV) Comunidade Barra da Laje

TITULAR: Janilda Neres Barbosa

SUPLENTE: Maria da Piedade Ferreira de Almeida

Núcleo XVI) Comunidade de Mutuca

TITULAR: Nelton Soares de Oliveira

SUPLENTE: Ewerton Kennedy Neres de Oliveira

Art. 2º. Nos termos do art. 3º, parágrafo único da lei municipal nº 985/06, o mandato para os conselheiros de que tratam o art. 1º desta portaria será de 2 (dois) anos.

§1º. O mandato será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

§2º. Será permitida uma única reeleição para novo mandato, não se admitindo prorrogação de mandato.

§3º. Os cargos de Direção do CMDRS serão exercidos nos termos do Regimento Interno, por quaisquer dos membros titulares ora nomeados, exclusivamente.

Art. 3º. O CMDRS tem por vinculação administrativa, a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEMADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Os servidores indicados pelo Executivo Municipal, ficam, expressamente, autorizados a se ausentarem do local de trabalho para participação ativa nas reuniões mensais do Conselho.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 31 de agosto de 2021

DENERVAL GERMANO
DA CRUZ:36933147649

Assinado de forma digital por
DENERVAL GERMANO DA
CRUZ:36933147649
Dados: 2021.08.31 09:39:36 -03'00'

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras